



DESPACHO N.º 43 / 2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CICLO AVALIATIVO 2023 – 2024

Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, dou conhecimento e determino o seguinte:

Lista de Avaliadores / Avaliados

**Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade
Espassandim**

Diretora – Delegada

Isabel Cristina da Silva Santos	Diretor de Departamento Municipal (Técnico Superior)
José Adriano de Castro Coutinho	Diretor de Departamento Municipal (Técnico Superior)
Ana Alexandra Ramos Moreira da Silva	Técnico Superior
Cláudia Alexandra Soares de Albergaria Salgueiro	Técnico Superior
Elisabete Brunilde Sousa Ramos	Técnico Superior
Fernando José Barreleiro de Sousa	Técnico Superior
Gorete Ferreira Miranda de Figueiredo Pinto	Técnico Superior
Huberto Carlos Rocha Moreira Sousa	Técnico Superior
Isabel do Céu Hora Bernardo	Técnico Superior
Ivone Marisa da Costa Machado Barbosa	Técnico Superior
Jorge Humberto Moreira Soares Silva	Técnico Superior
Maria Assunção Calheiros Abreu	Técnico Superior
Marília Alexandra Ferreira Rodrigues Silva Gomes Ramalho	Técnico Superior
Isabel Cristina Sampaio Cruz Magalhães	Especialista Informática



Raul Manuel Leite da Cunha	Especialista Informática
Nuno Filipe Sousa Meireles	Técnico de Informática
Ana Carina Carvalho Gonçalves	Assistente Técnico
Carla Maria Santos Pinto Gadelho	Assistente Técnico
Célia Alexandra Freitas Santos	Assistente Técnico
Cláudia Patrícia de Almeida Ferreira Simões de Sousa	Assistente Técnico
Elisabete Oliveira Gomes Pinto	Assistente Técnico
Esmeralda da Costa Azevedo	Assistente Técnico
Fernando Alexandre Tavares da Silva	Assistente Técnico
Maria Alice Pereira Paiva	Assistente Técnico
Maria Beatriz Barros Santos Moreira	Assistente Técnico
Maria da Conceição Barbosa de Sousa	Assistente Técnico
Maria Eduarda Borges Marques	Assistente Técnico
Maria Fernanda Lopes da Silva	Assistente Técnico
Maria Lurdes Geraldes Silva Santos	Assistente Técnico
Rosa Branca Simões Ferreira Santos	Assistente Técnico
Andreia Santos Moreira	Assistente Operacional
António Júlio de Oliveira Pereira	Assistente Operacional
António Manuel Gomes Ferreira	Assistente Operacional
Domingos Neves de Sousa	Assistente Operacional
Emília Cardoso Pinto	Assistente Operacional
Fernando José Vilhena Faria Figueiroa	Assistente Operacional
Floriano Pereira Sampaio	Assistente Operacional
Isabela Soraia Resende Fulgêncio	Assistente Operacional
José Ferreira Santos	Assistente Operacional
Manuel Alcindo da Costa Ferreira	Assistente Operacional
Maria Rosália Costa Mandim	Assistente Operacional
Marta Odete Silva Martins Faria	Assistente Operacional
Paulo Jorge Ferreira Martins	Assistente Operacional
Pedro Jorge Reis Meireles	Assistente Operacional
Ricardo Jorge Duarte Carvalho	Assistente Operacional
Serafim Paulo Branco Moutinho	Assistente Operacional



Isabel Cristina da Silva Santos

**Diretora do Departamento
Administrativo - DA**

Maria Miguel Pires Cravo Pinto Silva	Técnico Superior
Ana Maria Costa Santos	Assistente Técnico
Ana Maria Ferreira Marques	Assistente Técnico
Ângela Maria Magalhães Teixeira	Assistente Técnico
Carla Margarida Ferreira Amaral	Assistente Técnico
Célia Maria Fonseca Lopes Moutinho da Silva	Assistente Técnico
Elsa Adriana da Silva Santos Quelhas	Assistente Técnico
Elvira Maria Pedras Meira Bastos Silva	Assistente Técnico
Filipe Manuel Baptista Ribeiro Costa	Assistente Técnico
Laura Maria Martins Quelhas	Assistente Técnico
Margarida Conceição Soares Ribeiro	Assistente Técnico
Margarida Jesus Arcanjo Júlio	Assistente Técnico
Maria Adélia Silva Santos	Assistente Técnico
Maria Carmo Goncalves Pinto Seabra	Assistente Técnico
Maria Carmo Martins	Assistente Técnico
Maria Clara Soares Alves Sousa	Assistente Técnico
Maria de Fátima Costa Oliveira	Assistente Técnico
Maria De La Coromoto Silva Conceição	Assistente Técnico
Maria Isabel Martins Nogueira	Assistente Técnico
Maria José Santos Oliveira Leite	Assistente Técnico
Maria Lucinda Ferreira Fernandes Rocha	Assistente Técnico
Sónia Maria Valente Rosa	Assistente Técnico
Vera Sandra Moreira Gonçalves de Sousa	Assistente Técnico
Agnelo Inácio Morais Marinho	Assistente Operacional
Albino Manuel Pires Costa	Assistente Operacional
António Ribeiro Alves	Assistente Operacional
Artur Agostinho Azevedo Dias	Assistente Operacional
Carlos Miguel Rocha Duarte	Assistente Operacional
Domingos José Queirós Calcada	Assistente Operacional
Fernando António Goncalves Moreira Campos	Assistente Operacional



Joaquim Fernando Barbosa de Sousa	Assistente Operacional
Joaquim Fernando Silva Martins	Assistente Operacional
Jorge Luís Maia Martins	Assistente Operacional
Jorge Manuel Silva Veloso	Assistente Operacional
José Alberto Cunha Teixeira	Assistente Operacional
Manuel dos Santos Alves	Assistente Operacional
Maria Cândida Ramos Soares Gonçalves	Assistente Operacional
Maria José Silva Rodrigues Mouta	Assistente Operacional
Paulo Ricardo Fonseca Lopes	Assistente Operacional
Rogério Fernandes de Carvalho	Assistente Operacional
Sandra Manuela Nogueira Peneda Silva	Assistente Operacional

Anabela Pinto Araújo

**Diretora do Departamento de
Recursos Humanos e Serviços
Partilhados - DRHSP**

Anabela Correia Costa Senra Lopes	Técnico Superior
Maria Celeste Alves de Castro	Técnico Superior
Marlene Cecília Gomes Sobral	Técnico Superior
Nuno Ricardo Farinha da Cunha	Técnico Superior
Anabela da Silva Salgado	Assistente Técnico
Leandro Filipe Faria Santos	Assistente Técnico
Maria Albertina Araújo Azevedo Simões Ferreira	Assistente Técnico
Paula Alexandra Nogueira Sousa	Assistente Técnico
Alexandra Orquídea Oliveira Moreira Martins	Assistente Operacional
Américo Ferreira dos Santos	Assistente Operacional
Ana Paula Gonçalves Ferreira	Assistente Operacional
Ana Paula Pereira Coelho de Azevedo	Assistente Operacional
Benilde Susana Borges Moreira Soares	Assistente Operacional
Maria Adelaide Pereira Monteiro Sá Reis	Assistente Operacional
Maria Arminda Silva Ferreira	Assistente Operacional
Maria Emília Gonçalves da Silva	Assistente Operacional
Maria Rosa Moreira Costa Carneiro	Assistente Operacional



José Adriano de Castro Coutinho

**Diretor do Departamento Técnico
- DT**

Ângelo Lúcio Sousa Oliveira Maia	Técnico Superior
Lúcia da Silva Magalhães	Técnico Superior
Maria João Moreira Pedrosa Simões	Técnico Superior
Nuno Miguel Pires Fernandes Garcia Monteiro	Técnico Superior
Pedro Manuel Santos Goncalves Rito	Técnico Superior
Raquel Alexandra Sobral Neto	Técnico Superior
Vânia Sofia da Silva Barros Ferreira Couto	Técnico Superior
Pedro Carvalho Barbosa	Fiscal Águas e Saneamento
Fernando Luís dos Santos Silva	Assistente Técnico
Jaime Alves Neves	Assistente Técnico
João Bruno Alves Ferreira Carvalho	Assistente Técnico
José Fernando Ferreira Santos Leite	Assistente Técnico
Maria Cláudia Goncalves Cruz Santos Lessa	Assistente Técnico
Adriano Augusto Alves Ramalho	Assistente Operacional
Alberto Manuel Ferraz Gomes	Assistente Operacional
Américo Geraldo Maia Nunes	Assistente Operacional
António Fernandes Andrade	Assistente Operacional
António Fernando Oliveira Rocha	Assistente Operacional
António Goncalves Mota	Assistente Operacional
Arlindo Monteiro Pinto	Assistente Operacional
Bruno Filipe Azevedo Ramalho	Assistente Operacional
Carlos Alberto Ferreira Silva	Assistente Operacional
César Manuel Gomes Silva	Assistente Operacional
Daniel José Pinto da Silva Roque	Assistente Operacional
Fernando David Ramos Correia	Assistente Operacional
Heitor José Teixeira dos Santos	Assistente Operacional
João Pedro Silva Rabaça	Assistente Operacional
Joaquim Emílio Marques Alves Santos	Assistente Operacional
Joaquim Manuel Tavares Pereira Silva	Assistente Operacional
Jorge Manuel Machado Ferreira Dias	Assistente Operacional



José Manuel de Oliveira Marques Dias	Assistente Operacional
José Manuel Monteiro Ferreira	Assistente Operacional
José Maria Vinhas Pinheiro	Assistente Operacional
Júlio André Moreira Pimenta	Assistente Operacional
Juvenal Vítor Amorim Gomes	Assistente Operacional
Leandro Miguel Rodrigues Pereira	Assistente Operacional
Luís Cândido Silva Teixeira	Assistente Operacional
Luís Miguel Bandeira Bessa	Assistente Operacional
Manuel Augusto Castro Moreira Lopes	Assistente Operacional
Manuel João Ferreira Mineiro	Assistente Operacional
Manuel José Santos Costa	Assistente Operacional
Manuel Pinto dos Santos	Assistente Operacional
Mário Luís Azevedo	Assistente Operacional
Mário Manuel Moreira Guimarães	Assistente Operacional
Nélson Miguel Pinto Ferreira	Assistente Operacional
Nuno Miguel Oliveira Fernandes	Assistente Operacional
Paulo Avelino Ferreira Pinto	Assistente Operacional
Pedro Manuel Loureiro da Silva	Assistente Operacional
Ricardo Alexandre de Sousa Ferreira	Assistente Operacional
Rogério da Silva Rodrigues	Assistente Operacional
Rogério Paulo Carpelho Nunes	Assistente Operacional
Rui Humberto Pereira Ramos	Assistente Operacional
Rui Jorge Pinto Teixeira	Assistente Operacional
Sérgio Filipe Castro Sousa	Assistente Operacional
Tiago Filipe Silva Ribeiro	Assistente Operacional
Tomás Monteiro Cunha	Assistente Operacional
Valdemar da Silva Martins	Assistente Operacional
Vítor Manuel Torres Barbosa	Assistente Operacional



Diferenciação do Desempenho Relevante e Desempenho Excelente (fixação de quotas) referente ao ciclo avaliativo 2023 - 2024

MAPA DAS QUOTAS

Carreiras/Categorias	N.º de Trabalhadores	Valores Percentuais Máximos	
		Desempenho Relevante	Desempenho Excelente
		25%	5%
Técnico Superior e Especialista de Informática	28	7	1
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/ Assistente Técnico	45	11	2
Assistente Operacional/ Encarregado Geral Operacional/ Encarregado Operacional /Assistente Operacional e Fiscal de Águas e Saneamento	89	22	4

Componentes avaliativas para o ciclo avaliativo 2023 - 2024

Após ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, determino que a avaliação com base nas competências, artigo 80.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, poderá ser aplicada, no ciclo avaliativo 2023 - 2024, nos Serviços Municipalizados da Maia, à semelhança dos anos anteriores, a todos os Coordenadores Técnicos que não lideram subunidades orgânicas, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e Fiscal.

Em relação aos restantes trabalhadores: Técnicos Superiores e Especialistas de Informática, bem como Coordenadores Técnicos que lideram subunidades orgânicas serão definidos objetivos e competências, nos termos da Lei.

Determino, ainda, a fixação das seguintes competências, escolhidas a partir das listas aprovadas pela Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, de acordo com a carreira em que o avaliado se integra:

Técnicos Superiores – Deverão ser estabelecidas oito (8) competências, devendo os avaliadores estabelecer obrigatoriamente as seguintes, cinco (5) ou seis (6), se existir coordenação:

N.º	Descrição das Competências
1	Orientação Para os Resultados
6	Adaptação e Melhoria Contínua
7	Iniciativa e Autonomia
10	Responsabilidade e Compromisso Com o Serviço



13	Trabalho de Equipa e Cooperação
14	Coordenação (quando aplicável)

Assistentes Técnicos - Deverão ser estabelecidas oito (8) competências, devendo os avaliadores estabelecer obrigatoriamente as seguintes, cinco (5) ou seis (6), se existir coordenação:

N.º	Descrição das Competências
1	Realização e Orientação Para Resultados
3	Conhecimentos e Experiência
5	Adaptação e Melhoria Contínua
7	Trabalho de Equipa e Cooperação
13	Responsabilidade e Compromisso Com o Serviço
6	Coordenação (quando aplicável)

Assistentes Operacionais - Deverão ser estabelecidas oito (8) competências, devendo os avaliadores estabelecer obrigatoriamente as seguintes, cinco (5) ou seis (6), se existir coordenação:

N.º	Descrição das Competências
1	Realização e Orientação Para Resultados
5	Trabalho de Equipa e Cooperação
8	Adaptação e Melhoria Contínua
12	Responsabilidade e Compromisso Com o Serviço
14	Orientação Para a Segurança
6	Coordenação (quando aplicável)

Regras para a avaliação no âmbito do SIADAP 3

Determino a adoção das seguintes regras para a avaliação no âmbito do SIADAP 3:

Números de objetivos: (somente para os Técnicos Superiores e Coordenadores Técnicos com responsabilidade de coordenação):

- Fixação um mínimo de 3 (três) e um máximo de 7 (sete) objetivos, sendo obrigatoriamente um de eficácia, um de qualidade e outro de eficiência (cf. as alíneas a) a c) do n.º 2, do artigo 46.º, da Lei do SIADAP) e no máximo 7 objetivos, em concordância com o número 4, do artigo 46º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, enquadrando-se nas várias áreas previstas



anteriormente e tendo particularmente em conta o posto de trabalho do trabalhador, o CCA deliberou fixar 5 objetivos.

- Definir, para todos os objetivos, indicadores de resultados, uma meta (objetivo a atingir) e uma superação da mesma (objetivo a superar);
- Fixação das seguintes percentagens nos parâmetros de avaliação:

Carreiras	% Resultados	% Competências
Técnicos Superiores e Especialista de Informática	60	40
Coordenadores Técnicos que lideram subunidades orgânicas	60	40
Coordenadores Técnicos que não lideram subunidades orgânicas e Assistentes Técnicos	----	*
Assistentes Operacionais e Fiscal	----	*

** A avaliação final é a média aritmética simples ou ponderada das pontuações atribuídas às competências escolhidas para cada trabalhador.*

- O Encarregado Geral Operacional, os Encarregados Operacionais, os Coordenadores Técnicos que lideram subunidades orgânicas e os Técnicos Superiores não podem ser avaliadores dado que a avaliação é da competência do superior hierárquico (Dirigente Superior - titular de cargo de direção superior e Dirigentes intermédios - titulares de cargos de direção intermédia ou legalmente equiparados), nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com as alíneas c), d) e h), do artigo 4.º do mesmo diploma, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

A reformulação/revisão dos objetivos, por razões especiais, está sujeita a autorização do superior hierárquico imediato que comunicará tal facto, por e-mail, à Dra. Anabela Araújo, responsável pela área dos Recursos Humanos, para o endereço anabela.araujo@smasmaia.pt.

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E RESPECTIVA VALORAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR PARA O CICLO AVALIATIVO 2023-2024 – SIADAP 3

A. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PONDERAÇÃO CURRICULAR DOS TRABALHADORES DA CARREIRA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

- 1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)** – A titularidade das habilitações literárias ou das qualificações profissionais que o requerente seja possuidor, sendo avaliadas de acordo com os critérios de ponderação seguintes:

Habilitação académica e profissional	Valoração
Habilitação inferior à legalmente exigida para a função	1 valor
Habilitação igual à exigida para a função	3 valores
Habilitação superior à exigida para a função	5 valores

- 2. Experiência Profissional (EP)** - O exercício efetivo de funções na carreira até 31 de dezembro de 2024, valorizados da forma seguinte:

N.º de anos	Valoração
Até 5 anos de exercício efetivo de funções	1 Valor
Entre 5 e 12 anos de exercício efetivo de funções	3 Valores
Mais de 12 anos de exercício efetivo de funções	5 Valores

- 3. Valorização Curricular (VC)** – A valorização curricular está diretamente relacionada com a frequência de ações de complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais que permitam um melhor desempenho profissional, nomeadamente através da frequência ou participação em ações de formação, seminários, etc., na respetiva área de atuação, nos últimos 5 anos e será calculada da forma seguinte:

Duração das ações	Valoração
Sem formação profissional	1 Valor
Frequência de ações de formação inferior a 100 horas	3 Valores
Frequência de ações de formação igual ou superior a 100 horas	5 Valores



4. Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (ECDOC).

a) São considerados cargos ou funções de reconhecido interesse público nos termos seguintes:

- Titular de órgão de soberania;
- Titular de outros cargos políticos;
- Exercício de cargos dirigentes;
- Cargos ou funções em gabinetes de apoio;
- Outros cargos ou funções que potenciem a capacidade para o desempenho do posto de trabalho.

Cargos ou funções de reconhecido interesse público (CIP)	Valoração
Sem exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público	1 Valor
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público até 5 anos	3 Valores
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público mais de 5 anos	5 Valores

b) São ponderados o exercício de cargo ou função de relevante interesse social nos termos seguintes:

- Cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical;
- Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social;
- Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação.

Cargos ou funções de reconhecido interesse social (CIS)	Valoração
Sem exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse social	1 Valor
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse social até 5 anos	3 Valores
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse social mais de 5 anos	5 Valores

A ponderação atribuída ao parâmetro "exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social" é calculado da forma seguinte:

$$\text{ECDOC} = \text{CIP} + \text{CIS}$$



CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PONDERAÇÃO CURRICULAR DOS TRABALHADORES DA CARREIRA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL.

- 1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)** – A titularidade das habilitações literárias ou das qualificações profissionais que o requerente seja possuidor, sendo avaliadas de acordo com os critérios de ponderação seguintes:

Habilitações académicas e profissionais	Valoração
Habilitação inferior à legalmente exigida para a função	1 valor
Habilitação igual à exigida para a função	3 valores
Habilitação superior à exigida para a função	5 valores

- 2. Experiência Profissional (EP)** - O exercício efetivo de funções na carreira até 31 de dezembro de 2024, valorizados da forma seguinte:

N.º de anos	Valoração
Até 5 anos de exercício efetivo de funções	1 Valor
Entre 5 e 12 anos de exercício efetivo de funções	3 Valores
Mais de 12 anos de exercício efetivo de funções	5 Valores

- 3. Valorização Curricular (VC)** – A valorização curricular está diretamente relacionada com a frequência de ações de complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais que permitam um melhor desempenho profissional, nomeadamente através da frequência ou participação em ações de formação, seminários, etc. na área de atuação, nos últimos 5 anos e será calculada da forma seguinte:

Duração das ações	Valoração
Sem formação profissional	1 Valor
Frequência de ações de formação inferior a 50 horas	3 Valores
Frequência de ações de formação igual ou superior a 50 horas	5 Valores

- 4. Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (ECDOC)**

a) São considerados cargos ou funções de reconhecido interesse público nos termos seguintes:

- Titular de órgão de soberania;
- Titular de outros cargos políticos;



- Exercício de cargos dirigentes;
- Cargos ou funções em gabinetes de apoio;
- Outros cargos ou funções que potenciem a capacidade para o desempenho do posto de trabalho.

Cargos ou funções de reconhecido interesse público (CIP)	Valoração
Sem exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público	1 Valor
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público até 5 anos	3 Valores
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público mais de 5 anos	5 Valores

b) São ponderados o exercício de cargo ou função de relevante interesse social nos termos seguintes:

- Cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical;
- Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social;
- Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação.

Cargos ou funções de reconhecido interesse social (CIS)	Valoração
Sem exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse social	1 Valor
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse social até 5 anos	3 Valores
Com exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse social mais de 5 anos	5 Valores

A ponderação atribuída ao parâmetro “exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social” é calculado da forma seguinte:

$$ECDOC = \frac{CIP+CIS}{2}$$

Conforme o disposto no número 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, quando deva ser atribuída pontuação 1 valor ao conjunto de elementos referido na alínea d), do artigo 9.º, (exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social), as ponderações de cada parâmetro, são alteradas nos termos seguintes:



- A ponderação prevista para EP sobe para 60%;
- A ponderação prevista para ECDOC desce 10%;
- A ponderação prevista para HAP e VC mantêm-se.

CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

O resultado global da Ponderação Curricular pode ser calcula através da fórmula seguinte:

$$PC = (HAP \times 0,10 + EP \times 0,55 + VC \times 0,20 + ECDOC \times 0,15)$$

Caso o critério da ponderação curricular, “exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social”, seja igual a 1 valor, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$PC = (HAP \times 0,10 + EP \times 0,60 + VC \times 0,20 + ECDOC \times 0,10)$$

ESCALA DE AVALIAÇÃO

A avaliação final é expressa na escala de avaliação quantitativa e qualitativa relativa à diferenciação de desempenhos previstos no n.º 3 do artigo 43.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, da forma seguinte:

- **Desempenho relevante**, corresponde a uma avaliação final de 4 a 5 valores;
- **Desempenho adequado**, corresponde a uma avaliação final de 2 a 3,999 valores;
- **Desempenho inadequado**, corresponde a uma avaliação final de 1 a 1,999 valores.

Para efeitos de avaliação através da Ponderação Curricular, nos termos n.º 7 do artigo 42.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, nomeio, como Avaliador a Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Diretora – Delegada.

Maia, 13 / 09 / 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)